

Dr. Janduhy Finizola da Cunha Filho	Maria Helena Vasconcelos Advíncula	13 e 14/08/2022
Dr. Paulo Victor Vasconcelos de Almeida	Jorge Rodrigo de Lima Matos	20 e 21/08/2022
Dr. André Vicente Pires Rosa	Claudia Mascarenhas Leite	27 e 28/08/2022

PORTARIA CGJ/PE N.º 128, 28 DE JULHO DE 2022

Ementa: Altera o artigo 4º da Portaria CGJ/PE nº 24/2021, que determina às chefias de secretaria informar mensalmente os feitos arquivados e baixados.

O Corregedor-Geral da Justiça de Pernambuco, Desembargador Ricardo Paes Barreto, no uso das suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO que a Corregedoria Geral da Justiça é o órgão competente para orientar, disciplinar e fiscalizar os serviços judiciais de 1º grau de jurisdição, conforme o art. 35 da Lei Complementar nº 100, de 21 de novembro de 2007 (Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco);

CONSIDERANDO a conveniência de atender ao que dispõe a Portaria CGJ/PE nº 24/2021, com a menor sobrecarga possível para juízes, juízas, servidores e servidoras;

CONSIDERANDO a necessidade de dar maior agilidade dos atos cartorários, retirando das chefias de secretaria a obrigação de informar os processos baixados e arquivados mensalmente;

CONSIDERANDO a criação de relatório sintético mensal - Processos Baixados e Julgados Pendentes de Baixa - 1º grau e Juizados Especiais no *TJPE Reports* ;

CONSIDERANDO, por fim, que o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) 16, da Agenda 2030, que versa sobre “Paz, Justiça e Instituições Eficazes”, está indissociavelmente relacionado às matérias tratadas pelo Poder Judiciário;

RESOLVE :

Art. 1º O Artigo 4º da Portaria CGJ/PE nº 24/2021, publicada no DJe de 9 de abril de 2021, Edição n.º 68/2021, passa à seguinte redação:

“Art; 4º Determinar ao Núcleo de Apoio aos Juízes (NAJ) da Corregedoria Geral da Justiça extrair mensalmente as informações do número de feitos arquivados e baixados em todas as unidades judiciais do primeiro grau, através de relatório próprio do sistema *TJPE Reports*. ” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Recife, 28 de julho de 2022

Des. Ricardo Paes Barreto
Corregedor-Geral da Justiça

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

AV MARTINS DE BARROS - Bairro SANTO ANTONIO - CEP 50010-230 - Recife - PE - <https://www.tjpe.jus.br>
FOR THOMAZ AQUINO CW

Edital

O EXMO. SENHOR DESEMBARGADOR CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, FAZ SABER que será instaurado o regime especial na 13ª Vara Criminal da Capital, pelo prazo de 180 dias, autorizado pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, referendado pelo Colendo Conselho da Magistratura, cujos trabalhos serão coordenados, por delegação, pela Exma. Juíza Corregedora Auxiliar da 3ª Entrância, Dra. Sônia Stamford Magalhães Melo, a partir de 03 de agosto de 2022, às 11h, lavrando-se a competente ata inaugural, de tudo acompanhando até o relatório final a ser submetido ao Conselho da Magistratura (COJE, art. 34).

Dê-se ciência aos interessados, em especial ao Ministério Público, Defensoria Pública e Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Pernambuco.

Publique-se.

Recife, 28 de julho de 2022.